



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 722 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 2 de agosto de 2017

Departamento Legislativo - 03 ago 2017 10:28

Tipificação da Infração: Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017, Artigo 67, Incisos I alínea A, bem como a Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos IV e XXVIII.

Decisão Final: Após apresentação do 2º e último recurso, manteve-se a penalidade imposta no primeiro julgamento.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALTERAÇÕES DE EDITAIS

*O Município de Bento Gonçalves comunica as alterações ao **Edital do Chamamento Público nº 003/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de oftalmologia, conforme solicitação a secretaria Municipal de Saúde: **supressão do subitem 3.6 deste edital**. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. Processo: 78/2017.

*O Município de Bento Gonçalves comunica as alterações ao **Edital do Pregão Presencial nº 50/2017 – RP 27/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de proteção ao crédito, com abrangência nacional, para a Administração Pública Municipal: **alterações no subitem 9.4 – Qualificação Técnica e item 07 do Anexo I deste Edital**. As demais Cláusulas, bem como a data de abertura permanecem inalteradas. Processo: 88/2017.

RESUMOS

Termo de Aditamento Contratual nº 003 – Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2015 – Pregão Presencial nº 057/2015- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de créditos de “vale-alimentação” para os servidores do Município de Bento Gonçalves. **Contratada:** Banrisul Cartões S/A. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **prorrogar** sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de **06 de agosto de 2017**, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Nona do Contrato. Processo: 5940/2015.

Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2015 – Pregão Presencial nº 154/2014- Objeto: Aquisição de cartão combustível. **Contratada:** Banrisul Cartões S/A. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **prorrogar** sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **08 de maio de 2017**, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Primeira, Sexta e Décima Sétima do Contrato. **Processo:** 13.283/2014.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador MOISES SCUSSEL NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimen-

to Interno da Câmara, artigo 134, **FAZ SABER** a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para **apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar: Projeto de Lei Complementar nº 3, de 17 de julho de 2017**, que “Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 183 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves”. O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o § 10, do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de Emendas, se o desejar, a partir do presente edital. Os Projetos de Lei Complementar se encontram à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2017.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente